



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2020-R9CKK

Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia; sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 488-S de 14/08/2020, publicada em 17/08/2020, para abertura da Tomada de Preços n.º 040/2020. Aberta a sessão constatou-se que 07 (sete) empresas entregaram os envelopes n.º 01 e n.º 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento dos representantes presentes: Sr. Wellington da Costa Xavier, pela empresa Residência Engenharia LTDA e Sr. Antônio Marcos Teodoro, pela empresa Carlini Construtora EIRELI. As empresas Oliveira Barros Construtora LTDA, Potens Engenharia Construção e Serviços EIRELI, CAJ Construções e Serviços EIRELI, CF Construções e Reformas EIRELI e Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 9.1.2 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Oliveira Barros Construtora LTDA, R\$ 1.063.264,18; Potens Engenharia Construção e Serviços EIRELI, R\$ 1.143.301,38; Carlini Construtora EIRELI, R\$ 952.844,47; Residência Engenharia LTDA, R\$ 1.129.151,00, CAJ Construções e Serviços EIRELI, R\$ 1.211.719,92; CF Construções e Reformas EIRELI, R\$ 1.055.714,13; Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA, R\$ 1.112.914,84. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1.4 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Carlini Construtora EIRELI	R\$ 952.844,47
2	CF Construções e Reformas EIRELI	R\$ 1.055.714,13
3	Oliveira Barros Construtora LTDA	R\$ 1.063.264,18
4	Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA	R\$ 1.112.914,84
5	Residência Engenharia LTDA	R\$ 1.129.151,00
6	Potens Engenharia Construção e Serviços EIRELI	R\$ 1.143.301,38
7	CAJ Construções e Serviços EIRELI	R\$ 1.211.719,92

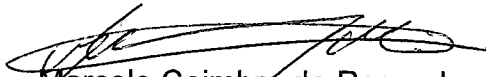
Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Carlini Construtora EIRELI; 2ª classificada: CF Construções e Reformas EIRELI; 3ª classificada: Oliveira Barros Construtora LTDA. Às 14:20 o representante da empresa Residência Engenharia LTDA ausentou-se da reunião. Em análise da documentação de habilitação da licitante Oliveira Barros Construtora LTDA, a comissão identificou que esta não atendeu ao item 7.1.3.2.2 do Edital, ou seja, não apresentou o Engenheiro Eletricista. Sendo assim, a comissão decide DECLARAR INABILITADA a empresa Oliveira Barros Construtora LTDA, consoante argumentação contida na alínea "a". Em virtude disso, foi aberto o envelope da documentação de habilitação da empresa Vitae Engenharia e Meio

(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ambiente LTDA, verificando-se a sua regularidade. Concluída a análise, constatou-se a regularidade das documentações de habilitação das demais licitantes. Dessa forma, a Comissão decidiu, em conformidade com os itens 9.1.7 e 10.8 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas Carlini Construtora EIRELI, CF Construções e Reformas EIRELI e Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa Carlini Construtora EIRELI, com o valor de R\$ 952.844,47 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Marcelo Coimbra de Resende
Presidente


Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro


Antônio Marcos Teodoro
Carlini Construtora EIRELI